



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY  
GABINETE DO PREFEITO

---

## LEI MUNICIPAL Nº526, 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Autorizo abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente para fins que Menciona a dá outras providências.

**O Prefeito Constitucional do Município de Igaracy Estado da Paraíba,** no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente **na ordem de 50% (cinquenta por cento)** do total da despesa fixada para o exercício 2017, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficientemente dotadas.

Art. 2º O decreto de abertura de credito adicional suplementar ora autorizado explicitara as dotações a serem anuladas e os programas e as ações e/ou operações especiais para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o deposito nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Igaracy, Estado da Paraíba.

IGARACY-PB – 21 DE FEVEREIRO DE 2017

José Carneiro Almeida da Silva  
PREFEITO